

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 01/09/2018

Hora: 07:28

Portaria nº PORTARIA nº 418/2018

ADAIR PHILIPPSSEN, Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2018, ao servidor **JORGE MARIANO MEINERZ**, CPF 332.127.910-04, matrícula 3611, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.484,24 composto das seguintes vantagens: nível 03 - Decreto (municipal) nº 16 de 2018, art. 1º; trienios 50 % (relativo 10 trienios) - Lei Municipal nº 3061 de 2008, art. 86; Adicional de Tempo de Serviço 19% - Lei Municipal nº 3061 de 2008, art. 206; COEFICIENTE DE CLASSE E(20% de 1.288,56- Básico Magistério) - Lei Municipal nº 3063 de 2008, art. 9º a ser custeada por RPPS -REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO CRISTO, 01/09/2018.



ADAIR PHILIPPSSEN

Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 01/09/2018

Hora: 07:28

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JORGE MARIANO MEINERZ**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO lavrei a presente certidão, aos primeiro de setembro de dois mil e dezoito.

ADAIR PHILIPPSEN

Prefeito Municipal

TANIA MARIA KREUTZ

Agente Administrativa

Responsável pelo Controle Interno